

Novo decreto define mudanças no funcionamento da Prefeitura de Jaboticabal e academias



A Prefeitura de Jaboticabal publica na próxima edição do Jornal Oficial mais um decreto com medidas preventivas importantes para o combate do Covid-19, Coronavírus. O prefeito José Carlos Hori suspendeu o funcionamento das academias esportivas, o atendimento em clínicas odontológicas, exceto em casos de urgência e emergências, as atividades do Sistema Prático e a normatização dos velórios.

Leia + Pág. 8

Secretaria de Educação informa mudanças nas escolas e creches de Jaboticabal



Nos últimos dias, a Prefeitura de Jaboticabal vem divulgando uma série de ações preventivas contra o Covid-19 (Coronavírus). Para garantir a segurança dos alunos da rede de educação, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informa a população sobre as diretrizes que seguem até o 3 de abril.

Leia + Pág. 5

ATENÇÃO JABOTICABAL

SE VOCÊ ESTIVER COM SINTOMAS LEVES DE RESFRIADO FIQUE EM CASA, ISOLADO, DISTANTE DE OUTRAS PESSOAS, TOMANDO MEDIDAS PARA MANTER TUDO DESINFETADO.

PESSOAS COM SUSPEITA DE CORONAVÍRUS DEVEM PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO SE TIVEREM FEBRE ALTA E FALTA DE AR.

NÃO USEM OS SERVIÇOS DE SAÚDE EM VÃO E EVITEM AO MÁXIMO SAIR DE CASA ATÉ PASSAR O PERIGO.

LIGUE NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA A SUA RESIDÊNCIA SE TIVER DÚVIDAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Campanha de vacinação contra influenza começa na segunda-feira (23)



Atendendo orientações do Ministério da Saúde, começa na segunda-feira (23), em todo território nacional, a campanha de vacinação contra a influenza (gripe). Nessa etapa, são beneficiados os idosos com mais de 60 anos e profissionais da área da saúde.

Leia + Pág. 5

Câmara de Jaboticabal adota novas medidas de prevenção ao COVID-19



Com o avanço do COVID-19 no Estado de São Paulo, que até a manhã de sexta-feira (20/03) já registrava mais de 280 casos confirmados, o presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Preto Miranda Cabeleireiro, assinou na manhã de sexta-feira (20/03), o Ato da Presidência nº 15/2020 contendo novas medidas de ação contra a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Leia + Pág. 3

Novo Coronavírus: Câmara de Jaboticabal suspende atendimento presencial ao público



Como medida de prevenção contra o COVID-19 (novo coronavírus), a Câmara Municipal de Jaboticabal suspendeu, a partir de terça-feira (17/03), as atividades que envolvam aglomeração de pessoas e o atendimento presencial ao público no Palácio Ângelo Berchieri. A medida integra o Ato da Mesa nº 31, de 17 de março 2020, publicado no sistema de Processo Legislativo Eletrônico da Câmara, na manhã de terça, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.

Leia + Pág. 4

Nesta época de quarentena você precisa de uma boa internet!

CRIS .NET
INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO

TODOS OS BAIRROS DA CIDADE

COBERTURA PARA MELHOR ATENDER VOCÊ

CONHEÇA OS NOSSOS PLANOS

VIA RÁDIO	FIBRA ÓPTICA	CONDOMÍNIO
5 MB	100 MB	10 MB
7 MB	150 MB	20 MB
10 MB	200 MB	50 MB

Atendimentos online
Telefone: (16) 3203-7447
Whatsapp: (16) 99711-5735
E-mail: atendimento@crisnet.com.br

A GAZETA



PUBLICADO DESDE 1979 - PROPRIEDADE DA EMPRESA A GAZETA LTDA.

Expediente

Empresa Jornalística Scandela & Scandela Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandela - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandela - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Avenida General Osório nº 218 - Jaboicabal/SP - CEP: 14870-100
CPT e Impressão: 1ª Página - São Carlos /SP - Interpress Comunicações Editoriais Ltda. - CNPJ 60.394.848/0001-74 - Av. São Carlos nº 1799 - Tel.: (16) 3373.7373 - Departamento Comercial GIAN
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Fones: (16) 3202.2636
Email: contato@jornalagazetajaboicabal.com.br
Edição Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito
Tiragem: 5.600 exemplares

Artigos e Colunas assinados não representam necessariamente a nossa opinião, sendo de responsabilidade de seus autores.

REUNIÕES

Segunda, Quarta,
Sexta-feira
às 20h. Fechada

Domingo
às 19h. Fechada

Reuniões abertas à
pessoas que não possuem
problemas com drogas e
querem conhecer N.A.
Todo primeiro Domingo
de cada mês.

Linha de Ajuda
0800 8886262
www.na.org.br

PROBLEMAS COM DROGAS ?

Se **VOCÊ** quiser parar,
podemos **AJUDAR**



Narcóticos
Anônimos

Av. Douglas Fogaça de Aguiar, 32 - Conj. Hab. Ulisses Guimarães - Jaboicabal/SP

Coronavírus: Sebrae lança Guia de Gestão Financeira para orientar pequenos negócios



Documento orienta donos de pequenos negócios com recomendações preparadas por especialistas. Medidas estão alinhadas às do Banco Central e Febraban

encha encontram-se nas atividades relacionadas ao intenso atendimento ao público, como turismo, alimentação fora do lar, feiras livres, varejo tradicional, dentre outros.

Dicas do Sebrae para enfrentar a crise

1. Faça uma previsão das despesas para um período de dois ou três meses. Se possível, identifique esses valores de acordo com o tipo de despesas.

2. Procure negociar as despesas com maior impacto no seu negócio.

3. Evite fazer alguma despesa que não seja extremamente necessária para a continuidade dos negócios.

4. Procure negociar também as despesas bancárias, buscando um prazo maior para o pagamento dos seus compromissos.

5. Estude a possibilidade de realizar promoções de produtos que estejam no estoque há muito tempo e disponibilize serviços de entrega para manter o nível de compra dos clientes. A ideia é aumentar o faturamento.

6. É importante saber que a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) está apoiando empreendedores que estejam enfrentando dificuldades em função do Coronavírus. Os cinco maiores bancos do país, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú Unibanco e Santander, anunciaram que vão prorrogar, por 60 dias, os vencimentos de dívidas de micro e pequenas empresas e também de pessoas fi-

VANTAGENS REALIZA!

DEIXE SEU IMÓVEL PARA SER ADMINISTRADO

conozca

- 1 ANÁLISE DE CADASTROS: CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO LOCATÁRIO E DO FIADOR
- 2 LAUDO DE VISTORIA PRÉ E PÓS-LOCAÇÃO
- 3 ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

realiza
RECURSOS IMOBILIÁRIOS

R. JUCA QUITO, 1016 - CENTRO, JABOICABAL - SP, 14870-260
(16) 3209-2470

CONFIANÇA E CREDIBILIDADE

sicas, para os contratos vigentes em dia e limitados aos valores já utilizados.

A notícia foi divulgada após o Conselho Monetário Nacional (CMN) anunciar medidas de contenção aos efeitos do Coronavírus. Na prática, os bancos ficam dispensados de aumentarem o provisionamento (recursos que têm de ser mantidos em caixa para o caso de eventuais perdas) no caso de renegociação de operações de crédito a ser realizadas nos próximos 6 meses.

Clique e acesse a íntegra do Guia e um Infográfico sobre o assunto.

"A ideia é criar uma rede de apoio aos empreendedores que desempenham um papel estratégico no desenvolvimento da economia brasileira (99% dos negócios do país são de micro e pequenas

empresas) e hoje respondem por 27% do PIB nacional, ou seja, quase um terço de toda riqueza produzida no país. Apesar de o momento atual trazer complicações para a economia mundial, os pequenos negócios brasileiros já mostraram a força que têm ao registrarem o melhor saldo de empregos formais para o segmento dos últimos cinco anos, de acordo com dados de janeiro deste ano", analisa o Presidente do Sebrae, Carlos Melles.

Defesa dos Pequenos Negócios

O Sebrae também pretende atuar junto aos entes públicos para negociar a prorrogação do prazo para pagamento de tributos, ampliação da garantia de operações de crédito e liberação de linhas de crédito especiais para mitigar os efeitos negativos da pandemia sobre os negócios.

Em relação à rede de atendimento Sebrae, com quase dois mil pontos de atendimento físico espalhados pelo país, a orientação aos colaboradores é priorizar o relacionamento à distância com o cliente e rever o calendário de eventos presenciais e coletivos.

Assessoria de Imprensa Sebrae

Fonte: <http://www.agenciasebrae.com.br>



Bala de Prata
Versículos da Bíblia

Falem da sua glória às nações; contem a todos os povos as coisas maravilhosas que ele tem feito.
1Crônicas 16:24

Vendas: ruwal.com.br www.ruwal.com.br

A loja do motociclismo

RUWAL
MOTOS

Acessórios e oficina multimarcas

(16) 3202-1986 / 3204-3256

Av. Líbero Badurá, 148 - Curitiba - Jaboicabal - SP

Venha conhecer em nosso showroom. Faça sua simulação na hora. Vários modelos 125c e 150c. Venha conferir!!! (16)3202-1986.

DK 150

Haojue

ROBER! LUX
GARANTIA DE QUALIDADE

O trato que seu carro merece

www.roberlux.com.br

STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.088.641/0001-38, com sede na Rua Eliseu Guilherme, 879, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025-020, conforme faculta a lei 6.766/79, resolve pelo presente edital **NOTIFICAR** o proprietário dos lotes abaixo relacionados, em razão destes encontrarem-se em local incerto e não sabido, para comparecer no prazo impreritável de 10 dias a contar da publicação deste edital, à sede da (endereço acima descrito) ou nos contatar pelo telefone (16) 4009-9499, tendo em vista a existência de pendências em relação ao mesmo.

Assim, pelo presente, fica **NOTIFICADO** na forma da lei e, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se esta notificação com prazo de 10 dias.

O não comparecimento e a consequente desconsideração a esta notificação ensejará a aplicação das sanções legais com a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes.

Loteamento	Cliente	CPF	Quadra	Lote
Santo Lessi	Rosana Aparecida Marino	138.552.058-25	03	08

Câmara Municipal de Jaboticabal aprova sete projetos em sessões ordinária e extraordinária

O Plenário da Câmara Municipal de Jaboticabal aprovou por unanimidade, em definitivo, na sessão ordinária de segunda-feira (16/03), o Projeto de Lei nº 309/2020, que altera a legislação que regula as informações sobre o recebimento de verbas públicas estaduais e federais pelo Município de Jaboticabal (Lei nº 3.747, de 10 de abril de 2008). O PL obriga o Poder Executivo a publicar no portal da Transparência do site oficial, no prazo de 15 dias, as relações de todas as verbas públicas estaduais e federais recebidas pelo Município, de forma individualizada, contendo o dispositivo legal que originou o recurso; o valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma; o objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado.

O texto aprovado, de autoria do vereador Samuel Cunha, ainda prevê que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, e que na publicação de

emendas parlamentares, contenha a situação da execução da emenda parlamentar (recebida, iniciada, em execução ou concluída) e a respectiva justificativa; a previsão para conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas; entre outros. O projeto segue para sanção ou veto do prefeito municipal José Carlos Hori.

Os parlamentares também aprovaram por unanimidade o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, de autoria dos vereadores Pretto Miranda Cabeleireiro, Daniel Rodrigues, Beto Ariki, Wilsinho Locutor, Dona Cidinha e Dr. Edu Fenerich, que torna obrigatória a realização de audiências públicas realizadas pelos poderes Executivo e Legislativo em dias úteis, a partir das 19 horas. O objetivo, segundo os autores, é ampliar a participação da população, uma vez que parte desta, por conta do horário de trabalho, não consegue participar de discussões e decisões realizadas em horário comercial. A matéria retorna para votação em 2º turno na

próxima sessão ordinária, dia 06 de abril.

Igualmente foram aprovados por unanimidade os três projetos de lei que autorizam o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio, à Leandra Aparecida Martins de Souza, Jussara Martins de Souza, Rita Cassia Martins de Souza dos Santos e Dalvana Martins de Souza (Projeto de Lei nº 306/2020); à Aline Maria Vieira (PL nº 307/2020); e à Alessandra Honorato (PL nº 308/2020).

O Projeto de Lei nº 312/2020, de autoria do Executivo, que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, igualmente foi aprovado de forma unânime com uma emenda modificativa apresentada pelo vereador Paulo Henrique Advogado.

Já o Projeto de Lei nº 305/2020, de autoria de Pretto Cabeleireiro, que denomina de "Marly Odete Ribeiro Pereira" a via localizada entre a Rua Comendador João



Maricato, no "Jardim Santo Antônio", e a Rua Pedro Donadon, no "Residencial Jaboticabal", foi aprovado por maioria, com um voto contrário do vereador Beto Ariki. Diante do resultado, o presidente da Casa convocou sessão extraordinária na sequência para apreciação da matéria em 2º turno, quando acabou aprovada em definitivo pelo mesmo resultado. O projeto segue para sanção ou veto do prefeito municipal José Carlos Hori.

INCLUSÃO – Por requerimento assinado pela maioria dos vereadores, o Substitutivo ao Proje-

to de Lei Complementar 36/2020, de autoria do Poder Executivo, foi incluído na Ordem do Dia para votação. A matéria, que foi discutida em audiência pública na Câmara, acrescenta na tabela que define os índices urbanísticos aos lotes e edificações do Plano Diretor, os parâmetros para os lotes das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), como o tamanho mínimo de 160m2 do lote meio de quadra e 300m2 para os de esquina; testada mínima de 8 metros para os lotes localizados em meio de quadra, e de 15 metros para os de esquina; en-

tre outros. Durante a discussão da matéria, o vereador Daniel Rodrigues apresentou uma emenda verbal para a diminuição da testada mínima de lotes meio de quadra das Zonas Mistas, passando dos atuais 10 metros para 8 metros. O projeto, com a emenda, acabou aprovado por unanimidade e segue para sanção ou veto do prefeito municipal.

A íntegra das sessões está disponível na WEBTV da Câmara (tv.camarajaboticabal.sp.gov.br), replicada no canal da Câmara no YouTube (CMJaboticabal).

Câmara de Jaboticabal adota novas medidas de prevenção ao COVID-19

Com o avanço do COVID-19 no Estado de São Paulo, que até a manhã de sexta-feira (20/03) já registrava mais de 280 casos confirmados, o presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Pretto Miranda Cabeleireiro, assinou na manhã de sexta-feira (20/03), o Ato da Presidência nº 15/2020 contendo novas medidas de ação contra a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

A partir de segunda-feira (23 de março), a Câmara funcionará com força de trabalho e horário reduzidos, das 7h30 às 11h30. O

atendimento (não-presencial) ao público, no período determinado, seguem por telefone (16) 3209-9477, por canais virtuais como a Ouvidoria ou o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponíveis no site da Câmara (www.jaboticabal.sp.leg.br), ou ainda por e-mails ou redes sociais ligados aos gabinetes dos vereadores, listados no site do Legislativo Municipal (menu "VEREADORES" > Em exercício). Um Ato da Mesa assinado na terça (17/03) já havia suspenso o atendimento presencial do público nas dependências da Câmara. O objetivo destas novas medidas serve para reduzir

a intensidade de possíveis infecções por conta de gotículas no ar ou objetos contaminados. As medidas seguem em vigor até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara.

"Temos que tomar todos os cuidados possíveis contra essa doença, protegendo nossos servidores, vereadores e, por consequência, todas as pessoas que tenham contato com eles. Com essa medida, evitamos ainda mais a circulação de pessoas no prédio da Câmara e diminuímos a possibilidade de transmissão do vírus. Também tenho acompanhado as movimentações aqui na nossa cidade, e se-



gundo o secretário João Roberto, a nossa rede de saúde está preparada para algum

caso seja confirmado. Seguimos atentos aos desdobramentos dessa pandemia e, caso algu-

ma medida seja alterada, divulgaremos no site oficial da Câmara", manifestou Pretto.

#AVISO IMPORTANTE - Sessão Ordinária restrita

Por determinação do presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Pretto Miranda Cabeleireiro, a SESSÃO ORDINÁRIA de segunda-feira (16/03) foi RESTRITA presencialmente a vereadores e servidores que atuam no plenário. A ação foi tomada em virtude do COVID-19 (Novo Coro-

navírus), como medida de prevenção, para evitar a disseminação da doença, conforme orientação do Ministério da Saúde. Municípios só participaram presencialmente. Também não houve uso da Tribuna Livre.

A sessão ordinária foi transmitida ao vivo

pela WEBTV da Câmara, a partir das 20 horas (www.jaboticabal.sp.leg.br).

Além disso, novas medidas foram anunciadas na terça-feira (17/03), após uma reunião entre os vereadores marcada para esta segunda (16/03) antes da sessão.

AVISO IMPORTANTE

A SESSÃO ORDINÁRIA DE HOJE (16/03) SERÁ RESTRITA À PRESENÇA DOS VEREADORES E SERVIDORES QUE ATUAM NO PLENÁRIO.

Motivo: medida de prevenção da disseminação do COVID-19 (novo coronavírus)

ASSISTA A SESSÃO AO VIVO, A PARTIR DAS 20 HORAS, PELA WEBTV DA CÂMARA (WWW.JABOTICABAL.SP.LEG.BR)



Novo Coronavírus: Câmara de Jaboticabal suspende atendimento presencial ao público

Como medida de prevenção contra o COVID-19 (novo coronavírus), a Câmara Municipal de Jaboticabal suspendeu, a partir de terça-feira (17/03), as atividades que envolvam aglomeração de pessoas e o atendimento presencial ao público no Palácio Ângelo Berchieri. A medida integra o Ato da Mesa nº 31, de 17 de março 2020, publicado no sistema de Processo Legislativo Eletrônico da Câmara, na manhã de terça, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.

A decisão foi anunciada pelo presidente da Casa, Pretto Miranda Cabeleireiro, no final da sessão ordinária de segunda-feira (16/03), que já ocorreu sem a presença de público. Dessa forma, o acesso à sede do Legislativo jaboticabalense está

restrita, por prazo indeterminado, apenas a vereadores, servidores e fornecedores, de modo que as atividades legislativas sejam mantidas.

O Ato suspende atividades e eventos coletivos, como o atendimento da "Internet Popular", as sessões solenes e demais eventos programados para acontecer no Plenário da Casa de Leis, e o atendimento ao público nos gabinetes parlamentares. Da mesma forma estão suspensas as aulas do curso de LIBRAS, oferecido pela Escola do Legislativo. A norma ainda suspende viagens em missão oficial de servidores e parlamentares para locais onde houver infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde (MS).

Os atendimentos, porém, seguem via telefone - (16) 3209-9477 - ou por canais virtuais, como Ouvidoria, e-SIC,

disponíveis no site oficial da Câmara - www.jaboticabal.sp.leg.br -, ou ainda por e-mail ou redes sociais ligados aos gabinetes dos vereadores.

Já as sessões ordinárias estão mantidas, porém, restritas presencialmente aos vereadores e servidores que atuam diretamente no plenário. As sessões ordinárias seguem igualmente sendo transmitidas pela WEBTV da Câmara (www.jaboticabal.sp.leg.br) para que os munícipes acompanhem as decisões do plenário.

"Estamos atentos a tudo o que tem acontecido no país, no estado e na nossa cidade sobre o coronavírus. Por isso, decidimos evitar aglomerações de pessoas na Câmara para reduzir as chances de possível transmissão do vírus. Essa é uma das medidas recomen-



dadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, e temos que fazer o possível pra evitar que essa doença se espalhe por aqui, o que prejudicaria ainda mais o nosso sistema de saúde", pontuou o presidente Pretto Miranda Cabeleireiro.

As medidas editadas no Ato seguem válidas até que seja emitida nova decisão da Presidência da Câmara.

Previna-se do contágio do COVID-19:

- Lave as mãos com água e sabão, ou use álcool em gel;
- Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir

com o antebraço ou um lenço de papel descartável;

- Evite aglomerações;
- Mantenha os ambientes bem ventilados;

- Não compartilhe objetos pessoais, como talheres, copos e celular;

Fonte: Ministério da Saúde.

Sessão solene para outorga de títulos de cidadania é adiada

Como medida de prevenção à propagação do novo coronavírus (COVID-19), a sessão solene marcada para ocorrer no dia 20 de março de 2020, às 20 horas, na Câmara Municipal de Jaboticabal, para a entrega de títulos de cidadania ao Padre Bruno Cesar Siqueira; ao atual secretário Estadual de Desenvol-

vimento Regional, e ex-deputado estadual, Marco Vinholi; ao professor e proprietário de academia de artes marciais, Demetro Soares Borges; e à engenheira agrônoma Maria Esmeralda Soares Payão Demattê, foi adiada. Uma nova data será marcada e divulgada posteriormente no site oficial do Legislativo jaboti-

cabalense (www.jaboticabal.sp.leg.br).

A decisão integra o Ato da Mesa Diretora nº 31, de 17 de março de 2020, publicado no sistema de Processo Legislativo Eletrônico da Câmara, na manhã de terça-feira (17/03), que suspende, entre outros, eventos coletivos como sessões solenes.



CEI dos Contratos da Câmara de Jaboticabal quer ouvir representantes legais de três empresas

Os membros da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que apura possíveis irregularidades na contratação de empresas, bem como indícios de superfaturamento em contratos administrativos da Câmara Municipal de Jaboticabal, determinou na manhã de sexta-feira (20/03), em reunião na Biblioteca da Casa, o envio de convite a representantes legais de três empresas que prestam, ou prestaram, serviço na Casa Legislativa para deporem na CEI. São

elas: TMO, Expand e OpenLegis. As oitivas estão marcadas para a próxima terça-feira (24/03), a partir das 8 horas, na Biblioteca da Câmara Municipal.

Apesar da suspensão do atendimento presencial ao público, imposta nesta semana por atos da Mesa e da Presidência, a restrição "não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado pela instância competente" (parágrafo 3º do Art. 2º do Ato da Mesa nº 31/2020).

Dessa forma, a comissão segue com as atividades, já que o prazo para o término das investigações continua valendo. A CEI tem até 16 de abril para a entrega do relatório final.

"Por conta do momento, tomaremos todo o cuidado para a recepção daqueles que virão participar das oitivas. Será ouvido um convocado por vez, e não haverá aglomeração no local", pontuou o presidente da comissão, vereador Beto Ariki.



LAVAGEM A SECO
 AGENDE UM ORÇAMENTO!
 (16) 99608-5698
 ASSI, CADA MÓVEL NA SUA CIDADE

ESTOFADOS TAPETES POLTRONAS COLCHÕES PERBIANAS

ACEITAMOS CARTÕES ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO

Facebook.com/MaxLimpJaboticabal

Royal
 Cartuchos e Toner
RECICLAGEM
 Cartuchos, Toner e Inkjet
 Vendas de cartuchos original e compatível
 Compramos cartuchos vazios

3203-5828

A Patota
 Banca de Jornais, Livros e Revistas

LUIZ CARLOS REVOREDO

Av. Pintos, 660 - Fone: (16) 3202-0282 - Jaboticabal

Secretaria de Educação informa mudanças nas escolas e creches de Jaboticabal

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos últimos dias, a Prefeitura de Jaboticabal vem divulgando uma série de ações preventivas contra o Covid-19 (Coronavírus). Para garantir a segurança dos alunos da rede de educação, a Secretaria de Educação, Cul-

tura, Esporte e Lazer, informa a população sobre as diretrizes que seguem até o 3 de abril. "Pedimos a cooperação dos pais neste momento em que precisamos contribuir com as ações preventivas adotadas em várias ci-

dades no mundo. As escolas ficarão abertas e os nossos funcionários podem orientar os familiares por telefone, mas é imprescindível que as crianças fiquem em casa", diz o secretário da pasta, Leonardo Yamazaki.

Medidas adotadas nas escolas e creches municipais:

- Desde o dia 16 de março estão sendo realizadas atividades de orientação para os alunos, familiares e equipe pedagógica;
- As aulas estarão suspensas a partir do dia 19 de março de 2020;
- O retorno deve acontecer no dia 03 de abril ou até nova determinação;
- Projetos esportivos, culturais, shows e

rodeios estão suspensos;

- Biblioteca, Museu, Ginásio de Esportes e Escola de Arte serão fechados;
- Fica suspenso as reuniões pedagógicas, administrativas e de atendimento ao público nas unidades escolares. Das unidades escolares:
 - As unidades funcionarão apenas com expediente interno;
 - Os professores de creche e da educação básica I e II estarão

afastados preventivamente;

- Demais funcionários deverão comparecer na unidade em sistema de rodízio, pré-determinado pelo gestor da unidade;
- A Secretaria de Educação atenderá apenas os casos de comprovada necessidade;
- Não haverá prejuízo em relação ao calendário escolar e as atividades pedagógicas; novas informações serão divulgadas em breve.

Campanha de vacinação contra influenza começa na segunda-feira (23)

Atendendo orientações do Ministério da Saúde, começa na segunda-feira (23), em todo território nacional, a campanha de vacinação contra a influenza (gripe). Nessa etapa, são beneficiados os idosos com mais de

60 anos e profissionais da área da saúde. "Todas as unidades básicas de saúde participarão da campanha. O Departamento de Vigilância Epidemiológica orienta que, principalmente os idosos, evitem

aglomerações nesse momento", lembra a diretora da Vigilância Epidemiológica, Maura Guedes Barreto. Para mais informações, o telefone de contato do Departamento de Vigilância Epidemiológica é (16) 3203-8545.



CORONAVÍRUS

PREVINA A DOENÇA TOMANDO ESSAS MEDIDAS

HIGIENIZE SUAS MÃOS COM ESSE PASSO A PASSO



USE SABÃO



PALMA COM PALMA



COSTA DAS MÃOS



DEDOS ENTRELAÇADOS



ESFREGUE O DEDÃO ATÉ A BASE



EMBAIXO DAS UNHAS



ESFREGUE OS PULSOS



ENXAGUE AS MÃOS



SEQUE AS MÃOS

AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA BOCA E NARIZ COM A PARTE INTERNA DO ANTEBRAÇO E USE LENÇO DESCARTÁVEL PARA LIMPAR AS SECREÇÕES



MANTENHA SUA CASA E AMBIENTE DE TRABALHO VENTILADOS



EVITE LUGARES COM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS



REALIZE SAUDAÇÕES SEM CONTATO FÍSICO



PREVENIR O CORONAVÍRUS É RESPONSABILIDADE DE TODOS!



Stéfani Diesel está entre as melhores concessionárias no ranking nacional de satisfação de clientes

Concessionária autorizada para revenda de caminhões da marca Mercedes Benz, localizada em Jaboticabal, é eleita como uma das melhores no serviço de pós venda

Ribeirão Preto (SP), 16 de março de 2020 – A concessionária Stéfani Diesel, representante de caminhões da marca Mercedes-Benz, em Jaboticabal (SP), empresa do Grupo Stéfani Ribeirão Diesel, figura entre as três concessionárias que obtiveram as melhores avaliações de satisfação dos clientes em pesquisa feita em 2019. O ranking foi feito pela fábrica Mercedes-Benz Brasil que entrevistou 402 clientes da revendedora. Entre as 170 concessionárias da Mercedes-Benz avaliada, a Stéfani Diesel Mercedes-Benz ficou com o 3º lugar na pesquisa.

Além do grau de satisfação, a nota de atendimento também aumentou. Em 2018, a concessionária teve 4,83 e em 2019 ganhou 4,89, sendo que a nota máxima de satisfação é cinco. Para o diretor comercial da concessionária Stéfani Diesel,

Damian Del Castillo Stéfani, o ranking demonstra a qualidade do serviço prestado no pós-venda. “É um indicador de performance que tem um peso grande no StarClass - programa de qualidade da montadora e OAP - Oficina de Alta Performance”, comenta.

A concessionária Stéfani Diesel Mercedes-Benz está localizada na Rua Luiz Niero, 800, em Jaboticabal. Informações pelo telefone (16) 3209-2323 / 3209-2322.

PERFIL GSRD

Com 72 anos de fundação, o Grupo Stéfani Ribeirão Diesel conta com 22 unidades operacionais, atuando como representante das marcas automobilísticas de renome e forte presença no mercado de pneus e recapagem, purificadores de água e corretora de seguros. Fazem parte do grupo as empresas: Ribeirão Diesel Merce-



des-Benz, em Ribeirão Preto e Franca e Stéfani Diesel Mercedes-Benz, em Jaboticabal - ambas com a expertise em caminhões, ônibus e vans Mercedes-Benz. Ribeirão Diesel Pneus e Stéfani Pneus Michelin, com unidades em Bauru, Catanduva, Franca, Jaboticabal, Pirassununga e Ribeirão Preto, representantes da marca Michelin no comércio de pneus de automó-

veis, caminhonetes, vans, caminhões, ônibus e agrícolas, além dos serviços de recapagem e truck center; Stecar Mercedes-Benz, representa a marca Mercedes-Benz Automóveis, sediada em Ribeirão Preto, e Stecar América, com marcas como Jeep, Chrysler, Dodge e RAM, também sediada em Ribeirão Preto. Itacua VW, com a marca Volkswagen e Itacua Motos, com a

representação da marca Yamaha, ambas em Ribeirão Preto. Stéfani Motors, representante da marca Toyota, com unidades em Jaboticabal, Araraquara e São Carlos. Stéfani Massey, representante da marca Massey Ferguson para máquinas agrícolas como tratores, pulverizadores, colheitadeiras, entre outras, com unidades em Ribeirão Preto, Jaboticabal e Catandu-

va. Cerâmica Stéfani, em Jaboticabal, é a pioneira do grupo, fabricante de purificadores de água, abastece todo o território nacional, com mais de 6 mil clientes, exportando para mais de 40 países. Stéfani Seguros, sediada em Ribeirão Preto, com abrangência nacional, atua no setor de seguros de veículos, residenciais, empresarial, de vida, entre outros.

Inscrição para o Festival Concha In Concert 2020 começou na terça-feira (17)

As inscrições para a 3ª edição do Festival Concha In Concert estão abertas de 17 de março até o dia 17 de abril e podem ser realizadas pessoalmente, pelos Correios ou via e-mail. Cada artista poderá inscrever até três músicas. As canções devem ser em língua portuguesa, autorais e inéditas. Serão selecionadas 24 músicas, que concorrerão à premiação de R\$ 8 mil no total.

“A princípio mantemos a data marcada para o Festival, nos dias 7, 8 e 9 de maio, uma vez que o Decreto Municipal nº 7.130, prevê a suspensão dos eventos até o dia 15

de abril. Nesse período será possível entender a evolução do Covid-19, o que será determinante para definir os rumos do Festival”, explica José Mário de Oliveira, diretor de Cultura.

Com o objetivo de incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos compositores da música brasileira em todos os gêneros, o Festival pretende integrar instituições, alunos, professores, músicos e toda a comunidade musical de Jaboticabal e demais regiões do Brasil.

Assim como nas edições anteriores, o Festival Concha In Con-

cert é uma realização da Prefeitura de Jaboticabal, por meio do Departamento de Cultura, em parceria com a Faculdade de Tecnologia de Jaboticabal “Nilo de Stéfani” (Fatec de Jaboticabal) e a Escola de Arte “Prof. Francisco B. Marino”.

Mais informações pelo telefone (16) 32028323 ou pelo e-mail cultura@jaboticabal.sp.gov.br

Confira o regulamento do Festival, a Ficha de inscrição e a Declaração do ECAD:

- FICHA (arquivo em pdf)
- REGULAMENTO (arquivo em pdf)
- DECLARAÇÃO DO ECAD (arquivo em pdf)

Saej realiza manutenção na rede de abastecimento do Bairro Alto

Equipes realizam troca de veículos e válvulas



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ) informa que as equipes realizaram, na quarta-feira (18), uma manutenção para troca de veículos e válvulas na Rua Comendador João Maricato.

Pode faltar água nos bairros Vale do Sol, Jardim Boa Vista, Jardim Mariana, Jardim Angelica, Santo Antônio e Cohab 4. A expectativa foi de que, a manutenção fosse concluída no início da tarde.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Jaboticabal COMUNICA que iniciou, no dia 16 de março de 2020, a tramitação do Processo que julga as contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal referente ao Exercício de 2017.

O Processo TC nº 6836.989.16-0 está a disposição, na íntegra, para consulta da população no site oficial da Câmara Municipal no endereço: www.jaboticabal.sp.leg.br e no Departamento Legislativo do Poder Legislativo.

Segue abaixo o Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
PRESIDENTE



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 5101-3200 / (11) 5101-3208 - gcm@tce.sp.gov.br

PARECER
TC-006836.989.16-0

Prefeitura Municipal: Jaboticabal.
Exercício: 2017.
Prefeito: José Carlos Horti.
Advogados: Rita de Cássia Morano Candelero (OAB/SP nº 90.634) e Leonardo Latorre Matsushita (OAB/SP nº 225.671).
Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-6 - DSP-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSP-II.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CONTROLE INTERNO. PLANEJAMENTO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS. DÍVIDA DE CURTO PRAZO. QUADRO DE PESSOAL. FALHAS RELEVADAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

ÍTEM	PRELIMINAR
Emprego	20,37%
PLANEJAMENTO	100,00%
Orçamento	50,00%
Pessoal	50,00%
Contas	20,37%
Transparência do Legislativo	Regular
Emissão Orçamentária	Suspenso 3,81% - R\$ 4.388.048,12
Resumo Financeiro	Deficit R\$ 11.354.217,85
Reservação em Ações Políticas	Regular
Previdência	Regular
Outros	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de novembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e do Substituto do Conselheiro Valdeir Antonio Polzei, na conformidade das correspondentes notas taxativas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceto feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, ainda, o arquivamento do expediente TC-018249/026/17, visto que o assunto nele contido foi tratado em item próprio do Relatório da Fiscalização.



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 5101-3200 / (11) 5101-3208 - gcm@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se:
São Paulo, 3 de dezembro de 2019.

RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE E RELATOR

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 31/2020

A MESA DIRETORA da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal, com fulcro na Letra B do inciso IV do artigo 17 de seu Regimento Interno, determina:

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; o Tribunal de Justiça de Jaboticabal, por meio de comunicação oficial de sua Presidência e o Município de Jaboticabal, por meio do Decreto nº 7130/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam esta Casa de Leis a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal expede o seguinte: **RESOLVE:**

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Jaboticabal senhores vereadores e servidores.

§1º Os servidores de entidades e órgãos públicos, fornecedores e contratados que prestam serviços na Câmara Municipal somente terão acesso se expressamente autorizados pela Presidência.

§2º Eventuais licitantes terão acesso à sessão de licitação, com a devida identificação.

§3º A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado pela instância competente.

§4º A restrição de que trata o caput aplica-se ao público externo em geral, inclusive os que queiram acessar as dependências da Câmara, inclusive os serviços da Internet Popular.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Jaboticabal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões permanentes.

§ 1º Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, eventos em geral, visitação e outros programas mantidos pela Câmara Municipal de Jaboticabal.

§ 2º As sessões ordinárias ficam restritas aos vereadores e servidores que atuam diretamente no Plenário, mantendo a transparência por meio da transmissão das sessões por meio da TV web.

Art. 4º Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares para locais onde houver infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde (MS).

Art. 5º Fica suspensa a autorização de servidores para participar em cursos presenciais externos.

Art. 6º Os vereadores e servidores que estiverem em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresen-

tem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados por licença compulsória por até 14 (quatorze) dias a contar do contato, prorrogável em caso de justificativa médica ou administrativa devidamente fundamentada.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

- I - Presidência, no caso de Vereador;
- II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor;
- III - ao gestor do contrato, no caso de prestadores de serviços da Câmara, para demais providências.

§2º Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores não poderão se ausentar do município de residência, salvo por motivo devidamente justificado, comunicado o Departamento de Administração;

§3º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§4º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 7º Os Vereadores, servidores e prestadores de serviços que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 8º Fica criado Comitê de acompanhamento e controle da COVID- 19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, com membros a serem designados pelo Presidente.

Parágrafo único. As normas de funcionamento e a composição do Comitê serão definidas mediante Portaria.

Art. 9º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos à 16 de março de 2020.

Jaboticabal, 17 de março de 2020.

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
Presidente

SAMUEL CESAR SCARPIM DA CUNHA
Vice-Presidente

EDNEI APARECIDO VALÊNCIO
1º Secretário

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
2º Secretário

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2020

UILSON JOSÉ DE MIRANDA Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO as decisões e procedimentos já adotados pelo Governo do Estado de São Paulo e os recentes Atos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a alteração do expediente dos Departamentos e Gabinetes da Câmara Municipal de Jaboticabal para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo, sem prejuízo a seus direitos como servidor público.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Jaboticabal.

Art. 2º O expediente e funcionamento dos Departamentos da Câmara Municipal de Jaboticabal passarão a ser realizados sem intervalo, das 07h30min às 11h30min, podendo ser realizada escala de revezamento entre os servidores dos departamentos, bem como realizar os trabalhos remotamente, quando possível, permanecendo à disposição, conforme orientação do Diretor responsável.

§1º. Os servidores deverão permanecer em locais em que não tenha aglomeração, preferencialmente em suas residências, estando à disposição, caso seja solicitada a presença na Câmara.

§2º. Os motoristas realizarão escala de revezamento entre eles para que sempre tenha um motorista nas dependências da Câmara, porém, todos permanecendo a disposição, caso sejam solicitados.

Art. 3º Ficam obrigatoriamente dispensados de comparecimento pessoal às dependências da Câmara Municipal, os servidores efetivos e comissionados acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades, sem prejuízo, de que suas atividades, em sendo possível, sejam prestadas remotamente sob a coordenação da respectiva chefia imediata, se assim for o caso.

Art. 4º Os gabinetes dos vereadores funcionarão com regras implementadas por cada vereador, respeitada a jornada de que trata o art.2º.

Parágrafo único. Fica recomendado que cada gabinete implemente pelo menos o revezamento.

Art. 5º Este Ato entra em vigor em 23 de março de 2020.

Jaboticabal, 20 de março de 2020.

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2020

UILSON JOSÉ DE MIRANDA Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS);

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade em garantir aos servidores desta Casa o exercício de seus direitos estatutários no atual contexto de restrições;

CONSIDERANDO que o artigo 80 da Lei nº 4.677/2015 estabelece que o auxílio-alimentação será concedido a título de antecipação;

CONSIDERANDO que a regulamentação do auxílio-alimentação compete à Presidência, nos termos do artigo 81, parágrafo único, da Lei nº 4.677/2015;

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do auxílio-alimentação previsto nos artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 4.677/2015 de modo antecipado em relação à data de praxe, desde que no curso do mês imediatamente anterior à competência de pagamento.

Parágrafo único. A medida de que trata este Ato vigorará até decisão da Presidência da Câmara Municipal de Jaboticabal em sentido contrário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 20 de março de 2020.

Jaboticabal, 20 de março de 2020.

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
Presidente

No último dia 14 de março, a cidade de Jaboticabal foi bem representada em um evento de Muay Thai, na cidade de Araquara. Evento "Raja Stadium" do "kru monge", pela equipe "Extreme Fight" junto com "Genesis Academy", trazendo dois troféus, oito medalhas e dois oportunidade de disputar um cinturão no qual infelizmente não foi possível a conquista, porém foi uma luta incrível, do professor Luís Nery. Atletas que participaram: Alexandre Rocha, Fabrício Cruz, Carlão, Marcelinho, Cristiano Diamante, Tainan, Emerson, Damião e Cesinha. Pastor Anastácio, da Catedral do Povo de Deus e o Professor Bira Morais, proprietário da Genesis Academy, homenageiam o Professor Alexandre Genaro, por mais essa conquista.



SEM PENSAR



Pr. Anastácio Martins

O filho pródigo sem pensar, falou para o seu pai que ele queria a sua parte da herança que pertencia à ele por direito, e que ele não iria esperar a morte dele, para pegar a herança. O pai não questionou, nem lhe deu uma bronca, mas repartiu a herança. Mesmo sabendo que seu filho estava errado e que ele iria se perder. O filho pegou a sua metade da herança e foi para uma terra distante e ali gastou tudo com festas e com outras coisas, pensando que estava fazendo a coisa certa. Infelizmente foi só ilusão, até que ele chegou ao fundo do poço e não tinha mais nada e todos lhes viraram as costas. Ele ficou desesperado sem saber para onde ir. Assim acontece com muitas pessoas que não ouvem o conselho do Pai celestial, que só quer o nosso bem. Alguns pensam que podem fazer tudo o que quiserem. Não pensam nas

consequências das coisas, nem se importam com o que Deus pensa. É por isso que tem tantas pessoas sofrendo e vivendo no fracasso, porque nunca perguntaram o que Deus acha dos caminhos que eles estão trilhando. Quando você toma uma decisão no seu coração e faz tudo que você tem vontade, você está sozinho e sem saída. A melhor coisa é sempre pedir a direção do SENHOR, e se Ele está de acordo com aquilo, se for de Deus, não se preocupe, virá uma paz no seu coração e tudo dará certo. Quando o filho pródigo se deu por conta, estava no chiqueiro desejando se alimentar com os porcos, mas caindo em si, voltou para a casa do pai. O que você está esperando para voltar para a Casa do Pai Celestial? (Lucas 15:2). Esta é a minha oração. Catedral do Povo de Deus. Av. Benjamim Constant nº 789. Bairro: Centro. Cultos: Quarta-Feira, Sexta-Feira e Domingo às 19h30. Ouça o nosso programa: A Verdade da Palavra. Diariamente na GAZETA FM 107,9 das 05h30 às 06h30 e das 22h00 às 23h00. Seg. a Sex. RECEBA UMA MENSAGEM DE FÉ: (016) 991150602.

Novo decreto define mudanças no funcionamento da Prefeitura de Jaboticabal e academias

A Prefeitura de Jaboticabal publica na próxima edição do Jornal Oficial mais um decreto com medidas preventivas importantes para o combate do Covid-19, Coronavírus. O prefeito José Carlos Hori suspendeu o funcionamento das academias esportivas, o atendimento em clínicas odontológicas, exceto em casos de urgência e emergências, as atividades do Sistema Prático e a normatização dos velórios.

“O grande desafio é pensar na saúde e segurança de nossa população. Por isso, tomamos essas iniciativas e esperamos que todos os seg-

mentos colaborem nesse momento”, diz Hori.

Atenção para outros detalhes importantes do novo decreto:

Ficam suspensos, no período compreendido entre o dia 20 a 31 de março de 2020, o funcionamento das academias esportivas e entidades similares, podendo ampliar adoção gradual dessa medida;

Fica determinado a permanência de até 10 (dez) pessoas por sala em velórios, das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas, com a proibição de aglomerações de visitantes pelas áreas internas e externas;

Fica suspenso por

tempo indeterminado o atendimento da população por meio do Sistema Prático;

Ficam suspensas por tempo indeterminado atividades de saúde bucal odontológica, exceto as de urgência e emergência;

Sistema Prático – O serviço de atendimen-

to ao cidadão terá suas atividades suspensas por período indeterminado. A Prefeitura de Jaboticabal informa que os serviços continuam disponibilizados no site e que também está suspendendo o prazo de inserção e pedido de renovação da isenção do IPTU.



FILTRO E CIA
Água pura é qualidade de vida

Energia Solar - Purificadores - Filtros
Acessórios - Manutenção e Instalação

• Bebedouros Industriais
• Climatizadores

90% MAIS ECONÔMICO QUE O AR CONDICIONADO

PRODUTO 100% BRASILEIRO

☎ 16 3202-6232 | 16 99226-1203
Av. General Glicério, 315

ADRIANA E DIEGO

(16) 9.9201-9964
diegorafaelconstant@hotmail.com
ESPECIALISTA EM MEI E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fabricação própria em Esquadria de Alumínio e Temperados

Nelsinho Vidros

nelsinhovidros@gmail.com
Av. Janime Ribeiro, 319 - Bloco A - Box 4
Santa Luzia - Jaboticabal/SP
Fone: (16) 3203-8942 / WhatsApp: 9.9778-5557

OBJETIVO
Jaboticabal
EXTENSIVO 2020

3 ANOS CONSECUTIVOS SÃO PAULO CURSO OBJETIVO O MELHOR

CONCURSO DE BOLSAS INSCREVA-SE JÁ!

Matrículas abertas

+ de 85% dos alunos do Extensivo Objetivo Jaboticabal foram convocados para a 2ª Fase da Unesp!!!

3202 3844

As Melhores Cabeças

QR CODE

Preview
OUTONO/INVERNO 2020

MARAN CALÇADOS

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES
Marancalçados
www.marancalçados.com.br

RUA: RUI BARBOSA, 987
FONE: (16) 3204-3634